

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS Nº 3 / SI / 2008

SISTEMA DE INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DE PME (SI QUALIFICAÇÃO DE PME)

PROJECTOS CONJUNTOS

Nos termos do Regulamento do SI Qualificação de PME, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos Avisos de Abertura são definidos pelos Órgãos de Gestão competentes, sendo divulgados, para além dos meios legais estabelecidos, através dos respectivos sítios na Internet e no Portal “Incentivos QREN”.

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas é definido nos seguintes termos:

1. Objectivos e Prioridades

Os projectos candidatos ao presente Aviso, apresentados por Entidades Públicas, Associações Empresariais ou Entidades do SCT, deverão visar a promoção da competitividade das PME, designadamente a sua capacidade de resposta e presença activa no mercado global, através do desenvolvimento de um programa estruturado de intervenção num conjunto de PME.

O programa deverá apresentar soluções comuns e coerentes face a um conjunto de problemas ou oportunidades a explorar, claramente identificadas e justificadas, no quadro de um grupo homogéneo de empresas a envolver.

2. Tipologia de Projectos a Apoiar

O presente Aviso destina-se exclusivamente à modalidade de **Projectos Conjuntos** (alínea b) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento do SI Qualificação de PME).

Com excepção dos investimentos localizados na Região de Lisboa, são susceptíveis de apoio as seguintes tipologias de investimento em factores dinâmicos da competitividade:

| |
|--|
| Propriedade industrial |
| Criação, moda & design |
| Desenvolvimento e engenharia de produtos, serviços e processos |
| Organização e gestão e tecnologias de informação e comunicação (TIC) |
| Qualidade |
| Ambiente |
| Inovação |
| Diversificação e eficiência energética |
| Economia digital |
| Comercialização e marketing |
| Responsabilidade social e segurança e saúde no trabalho |
| Igualdade de oportunidades |

No que diz respeito aos projectos com investimentos localizados na Região de Lisboa só é susceptível de apoio a tipologia de investimento em factores dinâmicos da competitividade Internacionalização.

Nos projectos cuja maioria das empresas se localizam em Regiões de Convergência, as empresas localizadas na Região de Lisboa e Região do Algarve não podem beneficiar de custos individuais e distribuíveis.

Nos casos de projectos cuja maioria de empresas se localizem na Região de Lisboa ou Região de Algarve, as empresas localizadas nas Regiões de Convergência (Norte, Centro e Alentejo) não podem beneficiar de custos individuais e distribuíveis.

Para efeitos de comprovação do estatuto PME as empresas deverão registar-se no site do IAPMEI para obtenção da Certificação Electrónica prevista no Decreto-Lei nº 372/2007, de 6 de Novembro.

3. Despesas Elegíveis

No âmbito do presente Aviso as despesas em formação de recursos humanos (subalínea xiv) da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento do SI Qualificação de PME) são elegíveis nas condições em que vierem a ser definidas em regulamento específico, que será disponibilizado através dos meios definidos no n.º 10, até ao dia 28 de Fevereiro de 2008.

As despesas elegíveis em formação de recursos humanos não poderão representar mais do que 30% das despesas elegíveis totais do projecto.

4. Âmbito Territorial

Todas as regiões NUTS II do Continente.

5. Prazos para a Apresentação de Candidaturas

Entre o dia 15 de Fevereiro de 2008 e o dia 16 de Abril de 2008 (24 horas).

6. Metodologia de Apuramento do Mérito do Projecto

A metodologia de cálculo para selecção e hierarquização dos projectos é baseada no indicador de Mérito do Projecto (MP), determinada através da seguinte fórmula:

$$MP = 0,25A + 0,15B + 0,20C + 0,15D + 0,15E + 0,10F$$

em que:

$$A = 0,30A_1 + 0,40A_2 + 0,30A_3$$

A = Consistência, nível de pré-adesão das PME e grau de inovação das acções propostas no Plano Conjunto

A₁ = Coerência e razoabilidade do Plano de Acção face aos objectivos previstos

A₂ = Nível de adesão de PME (n.º de PME identificadas e com acordo de pré-adesão à data de candidatura)

A₃ = Carácter inovador das iniciativas constantes no projecto de demonstração e de disseminação dos resultados obtidos

B = Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas a envolver (adequação da Equipa Coordenadora e competência das entidades externas)

C = Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores (acções de divulgação e/ou de *benchmarking* junto de empresas do sector ou de outros sectores de actividade)

D = Grau de integração e homogeneidade das PME participantes na cadeia de valor (PME que desenvolvem actividades semelhantes ou que se integram em actividades a montante ou a jusante)

E = Grau de integração dos investimentos previstos no projecto, tendo em vista a melhoria de qualificação e competitividade das empresas (coerência entre as acções previstas, nomeadamente entre as iniciativas comuns e as individuais das empresas)

F = Grau de abordagem aos mercados internacionais, com o objectivo de avaliar o impacto do projecto na orientação das PME para os mercados externos.

As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo a pontuação final do Mérito do Projecto estabelecida com duas casas decimais.

Para efeitos de selecção, serão objecto de hierarquização os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1,00 em todos os critérios de primeiro nível, à excepção do critério F, e uma pontuação final igual ou superior a 3,00.

Quando o Mérito do Projecto aferido em sede de avaliação pós-projecto for inferior ao que determinou a selecção da candidatura, tal poderá implicar a resolução do Contrato de Concessão de Incentivos.

7. Data Limite para a Comunicação da Decisão aos Promotores

Dia 15 de Julho de 2008.

8. Órgãos de Gestão Competentes

No âmbito do presente Aviso, e de acordo com o nº 4 do Anexo C do Regulamento do SI Qualificação PME, o co-financiamento dos projectos conjuntos que prevejam intervenção em empresas localizadas em mais do que uma das regiões NUT II Norte, Centro e Alentejo é assegurado pelo Programa Operacional Factores de Competitividade.

9. Dotação Orçamental

A dotação orçamental global afecta ao presente Aviso é de 42 500 mil euros (quarenta e dois milhões e quinhentos mil euros), correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

| Programa Operacional | Dotação Orçamental (mil euros) |
|-----------------------------|-----------------------------------|
| Factores de Competitividade | 30 000 |
| Regional do Norte | 9 000 |
| Regional do Centro | 1 500 |
| Regional do Alentejo | 1 000 |
| Regional de Lisboa | 500 |
| Regional do Algarve | 500 |
| Total | 42 500 |

As dotações de cada um dos PO poderão ser objecto de reforço, de forma a garantir a selecção, caso seja necessário, de todos os projectos com pontuação final igual ou superior a 4,00.

10. Divulgação e Informação Complementar

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e orientações técnicas e de gestão aplicáveis, estão disponíveis no sítio Incentivos QREN (www.incentivos.qren.pt), bem como nos sítios dos Programas Operacionais do QREN envolvidos e dos Organismos Técnicos.

O presente Aviso foi objecto de análise pelos membros da Comissão de Selecção e remetido para informação, no âmbito do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Geral FEDER e Fundo de Coesão, ao IFDR e às Comissões Ministeriais de Coordenação dos PO envolvidos.

Rede Incentivos QREN, 15 de Fevereiro de 2008

| | |
|---|---------------------------------|
| Gestor do PO Temático Factores de Competitividade | Nelson de Souza |
| Gestor do PO Regional do Norte | Carlos Lage |
| Gestor do PO Regional do Centro | Alfredo Marques |
| Gestora do PO Regional do Alentejo | Maria Leal Monteiro |
| Gestor do PO Regional de Lisboa | António Fonseca Ferreira |
| Gestor do PO Regional do Algarve | João Faria |